

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Doutoramento
2025-2026

1. Nome da Unidade curricular:

HISTÓRIA DO DIREITO PRIVADO
DIREITO DAS PESSOAS E DA FAMÍLIA

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral ☐ Anual ☒
Horas de Trabalho: 504
Créditos ECTS: 18

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Professora Doutora Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

A unidade curricular de HISTÓRIA DO DIREITO PRIVADO define como específico campo de investigação a HISTÓRIA DO DIREITO DAS PESSOAS E DA FAMÍLIA.

O Direito da Família constitui, inquestionavelmente, um dos ramos do direito civil mais dinâmicos e permeáveis à mudança política e, em geral, à mudança social. Foi precisamente neste domínio que, após 1974, a adaptação do Código Civil aos imperativos constitucionais, operada pelo Decreto-Lei n.º 497/77, impôs “alterações mais vastas e profundas”. Já antes, o Decreto-Lei 261/75 definira como objetivo “a existência de um único direito matrimonial, com a sujeição do casamento católico às mesmas causas de dissolução do casamento civil”, estendendo o divórcio aos casamentos católicos.

O discurso público reflete, nos nossos dias, debates extraordinariamente vivos e, usando um léxico frequente, ‘fraturantes’. No campo do direito, as teorias críticas colocam no ‘bando dos réus’ o direito vigente, na sua construção secular.

Qual o contributo das fontes históricas do direito para esses debates? Resistem as nossas mais firmes opiniões à realidade do direito vigente noutras épocas? A resposta, à partida, somente pode ser uma: é necessário conhecer as fontes.

As fontes sugerem, desde logo, que ao Direito da Família se junte o Direito das Pessoas. E ainda o Direito Penal das Pessoas e da Família. Os valores familiares configuram tipicamente bens jurídicos protegidos pela lei penal. Um modelo patriarcal de casamento é naturalmente suportado por um estatuto jurídico das pessoas diferenciado e, mais especificamente, um sistema de incapacidades, que aproxima mulheres e menores. Este, por sua vez, é alicerçado na ancestral e pródiga *fragilitas*.

A HISTÓRIA DO DIREITO DAS PESSOAS E DA FAMÍLIA propõe olhar para as fontes históricas do direito, de modo tão livre quanto possível e sem condicionamentos prévios.

6. Conteúdos programáticos:

I. QUADRO CRONOLÓGICO:

MODERNIDADE E CONTEMPORANEIDADE

1. Antecedentes e elementos formativos (direito romano, direito visigótico, direito medieval português, direito canónico): a invencibilidade explicativa.
2. Período das Ordenações do Reino.
3. Racionalismo jurídico: a especificidade iluminista.
4. Direito da pré-codificação.
5. Movimento codificador: codificação constitucional; codificação civil; codificação penal.
6. Momentos reformistas; As leis da I República; Período da legislação concordatária (1940). Protocolo adicional de 1975. Reforma do Código Civil de 1977. Concordata de 2004. Lei 61/2008 (alteração do regime jurídico do divórcio). Lei 9/2010: um novo conceito de casamento.

II. FONTES DA HISTÓRIA DO DIREITO DAS PESSOAS E DA FAMÍLIA

1. Fontes jurídicas (*maxime* a lei e a doutrina). A obra dos civilistas.
2. Virtualidades auxiliares das fontes não jurídicas (v.g. filosofia, sociologia, literatura, iconografia).

III. DIREITO DAS PESSOAS:

QUANDO O NOSSO DIREITO FÔI MASCULINO (GUSTAV RADBRUCH)

1. Os conceitos. Pessoa. Sujeito de direito. Estado. Personalidade. Capacidade.
Direitos que o homem tem em si e por si.
2. Conceitos de personalidade e de capacidade.
3. Classificações das pessoas. O complexo e contraditório léxico do direito sobre as pessoas.
4. Idade. Menores, *quase-maiores*, órfãos.
5. Sexo. Situação jurídica das mulheres
 - 5.1. O princípio da *fragilitas*: origem e impacto na construção do direito.
 - 5.2. Estatuto jurídico.
 - 5.3. Incapacidade.
 - 5.4. *Dogmática das incapacidades da mulher casada.*
 - 5.5. Viúvas.
6. *Acidentes.*
 - 6.1. *Dementes, irados, ébrios, dormentes.*
 - 6.2. Pródigos.
 - 6.3. *Doentes, surdos mudos, cegos, miseráveis, presos, pobres, mendigos e... poderosos.*
 - 6.4. Ausentes.
 - 6.5. Indignos.
7. Proteção dos incapazes.

IV. DIREITO DA FAMÍLIA

INTRODUÇÃO

1. Modelo(s) jurídico(s) de família. Agnação e cognação. Comunitarismo e individualismo.
2. Caracterização geral e linhas evolutivas do Direito da Família. Permanência da 'auto-pilotagem' da família-instituição. Da confessionalização à laicização do Direito da

Família. Afirmção da liberdade e da igualdade individuais. Da conformação subjetiva das fontes à objetivação conceptual.

§ 1. CASAMENTO

1. Promessa de casamento: os esponsais.
2. Formação do direito matrimonial. Monopólio da Igreja. Reforma protestante e reação tridentina. Secularização.
3. Conceito(s) de casamento. Ato. Estado. Instituição. Sacramento. Definições legais.
4. Natureza jurídica. Construção do casamento como contrato.
5. Problema da 'licença' para casar.
6. Modalidades de casamento. Casamento católico e casamento civil.
 - 6.1. A grande polémica sobre o casamento civil (1865-1867).
 - 6.2. A micro-polémica do casamento civil medieval.
7. Teoria dos impedimentos matrimoniais.
8. Dos direitos e deveres específicos aos direitos e deveres recíprocos dos cônjuges.
9. Efeitos pessoais e efeitos patrimoniais.
10. Soberania marital e obediência.
11. Regimes de bens.
12. Segundos casamentos.
13. Modificação e dissolução do vínculo conjugal. Separação.
14. Cont. Divórcio: da lei da I República (1910) à Lei 61/2008.
 - 14.1. A *longue durée*: do divórcio à indissolubilidade e da indissolubilidade ao divórcio.
 - 14.2. Do divórcio-culpa à rutura objetiva do casamento.
15. Situações jurídicas para-familiares. União de facto. Concubinato.
16. Alimentos.

§ 2. COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAMÍLIA. PARENTESCO E AFINIDADE. FILIAÇÃO

1. Parentes e afins.
 - 1.1. Parentesco. Da agnação à cognação. As longas reminiscências da família agnatícia. A disciplina familiar da obediência.
 - 1.2. Afinidade. *Adfinitas in sposo survivor non deletur* ou *morte ma fille, mort mon gendre*?
2. Filiação. Do pátrio poder às responsabilidades parentais. Filiação legítima. Filiação natural. Filiação adotiva.
 - 2.1. Filhos legítimos e filhos ilegítimos.
 - 2.2. Filhos legitimados.
 - 2.3. Filhos adotivos.

V. DIREITO PENAL DA FAMÍLIA E DAS PESSOAS: ALGUNS ASPETOS

1. Punição e princípio da *imbecillitas sexus*
2. Adultério.
3. Bigamia.
4. Infanticídio e exposição.

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

As áreas temáticas e os textos percorridos no programa destinam-se a providenciar os recursos que permitirão alicerçar um pensamento próprio e estruturado no contexto da ciência do direito relativamente a problemas centrais dos debates contemporâneos sobre a família e a condição jurídica das pessoas.

8. Metodologias de ensino:

A unidade curricular de HISTÓRIA DO DIREITO PRIVADO. HISTÓRIA DO DIREITO DAS PESSOAS E DA FAMÍLIA desenvolve-se através de duas componentes: (i) a componente expositiva, que cabe à docente; (ii) e a componente dialógica. A partir de textos escolhidos, é aberta a discussão a todos os participantes.

A seleção das obras terá em consideração os temas que os Alunos mestrandos selecionarão para realizar o seu relatório final de avaliação.

9. Avaliação:

De harmonia com o *Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, a avaliação integra elementos orais e, como elemento escrito obrigatório, um relatório entregue no prazo regulamentar.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A análise crítica e conjunta das fontes legais e doutrinárias da HISTÓRIA DO DIREITO PRIVADO. HISTÓRIA DO DIREITO DAS PESSOAS E DA FAMÍLIA, a partilha das várias experiências profissionais e, muito especialmente, o diálogo constituem os mecanismos adequados à provocação de um pensamento próprio e estruturado sobre temas nucleares dos debates contemporâneos sobre a família e a condição jurídica das pessoas.

11. Bibliografia principal:

BIBLIOGRAFIA SUMÁRIA:

ALMEIDA COSTA, MÁRIO JÚLIO DE (1969). “A Adopção na História do Direito Português”. *Revista Portuguesa de História*, 12, 95-120.

ALVES, SÍLVIA (2024). *Nómos Basileús: as leis e os juristas. Ensaio sobre a história da interpretação da lei (1788-1934)*. Belo Horizonte: D’Plácido.

ALVES, SÍLVIA (2020). “Infirmas sexus, animi levitas: a punição das mulheres na vigência das Ordenações Filipinas”. *Delictae. Revista De Estudos Interdisciplinares Sobre O Delito*, 5(9), 07-80.

ALVES, SÍLVIA (2019). *Punir humanizar. O direito penal setecentista*. Belo Horizonte: Editora d’Plácido.

ANDERSON, MICHAEL (1995). *Approaches to the History of the Western Family 1500–1914*. Cambridge: Cambridge University Press.

BOLOGNE, JEAN-CLAUDE (2000). *História do casamento no Ocidente*. Lisboa: Círculo de Leitores.

BONNECASE, JULIEN (1928). *La philosophie du code Napoléon appliquée au droit de famille. Ses destinées dans le droit civil contemporain*. Bordeaux/Paris: J. Bière/E. de Boccard [tradução: BONNECASE, JULIEN (2019) *La filosofía del Código de Napoleón aplicada al Derecho de la Familia*. Santiago-Chile: Olejnik].

BORGES CARNEIRO, MANUEL (1851). *Direito Civil de Portugal*. Tomos I a IV. Lisboa: Typographia de Antonio José da Rocha.

BRAGA DA CRUZ, GUILHERME (1981). “O regime matrimonial de bens supletivo no direito Luso-Brasileiro”. In: BRAGA DA CRUZ, GUILHERME. *Obras Esparsas*. Volume II. 1.ª parte. Coimbra: Por Ordem da Universidade.

- BRAGA DA CRUZ, GUILHERME (1955). *História do direito privado: lições proferidas ao 6.º ano Jurídico pelo Ex.mo Sr. Professor Doutor Guilherme Braga da Cruz*. Coimbra: Livraria Almedina.
- BRAGA DA CRUZ, GUILHERME (1955). *A sociedade familiar, segundo a doutrina da Igreja* (lição proferida no I Curso de Doutrina Social de Igreja, promovido pela UCIDT 1954). Coimbra.
- BRAGA DA CRUZ, GUILHERME (1938). “Algumas considerações sobre a *perfilatio*” (separata do *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, 14). Coimbra: Coimbra Editora.
- BRUSCHY (MANUEL MARIA DA SILVA) (1868 e 1869). *Manual do direito civil portuguez segundo a novíssima legislação*. Volumes I e II. Lisboa: Rolland & Semiond.
- CABRAL DE MONCADA, LUÍS (1932). *Lições de direito civil*. Coimbra: Atlântida.
- CAETANO, MARCELLO (1965). “Recepção e execução dos Decretos da Concílio de Trento”. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, 19, 7-87.
- COELHO DA ROCHA, MANUEL ANTÓNIO (1852). *Instituições de direito civil portuguez*. Tomo I. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- CORRÊA TELLES, J. H. (1835). *Digesto Portuguez ou Tratado dos direitos e obrigações civis relativos às pessoas de uma família portuguesa para servir de subsídio ao Novo Código Civil*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- CUNHA, PAULO OLAVO (1993). “O sistema matrimonial português”. *Direito e Justiça*, 7, 35–81.
- DIAS FERREIRA, JOSÉ (1894-1905). *Código Civil Portuguez Annotado*. Volumes I a IV (*maxime* Volumes I e II). Coimbra: Imprensa da Universidade.
- GAMA, MANUEL DE AZEVEDO ARAÚJO E (1881). *Estudo sobre o casamento civil. O casamento civil estudado em face da doutrina católica, da filosofia social e da legislação portuguesa*. Coimbra: Imprensa Académica.
- GLASSON, ERNEST (1866). *Du consentement des époux au mariage d'après le droit romain, le droit canonique, l'ancien droit français*. Paris: A. Durand.
- GOMES DA SILVA, NUNO ESPINOSA (2013). *História do Casamento em Portugal. Um esboço*. Lisboa: Universidade Católica Editora.
- GUETO, AURORA LÓPEZ (2018). *El derecho romano en femenino singular. Historias de mujeres*. Madrid: Tecnos.
- HALPÉRIN, JEAN-LOUIS (2018). *Libertés et droits fondamentaux. Maîtrise des connaissances et de la culture juridique*. Paris: Dalloz.
- HALPÉRIN, JEAN-LOUIS (2012). *Histoire du droit privé français depuis 1804*. Paris: P.U.F./Quadrige.
- HALPÉRIN, JEAN-LOUIS (2004). *Histoire des droits en Europe: de 1750 à nos jours*. Paris: Flammarion.
- HAUTEBERT, JOËL (dir.) (2016). *Le droit à l'épreuve du genre*. Limoges: Presses Universitaires de Limoges.
- HERCULANO, ALEXANDRE (1866). *Estudos sobre o casamento civil*. Lisboa: Typographia Universal.
- HESPANHA, ANTÓNIO MANUEL (1993). “Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna”. *Análise Social*, 28 (123-124), 4-5, 951-973.
- HESPANHA, ANTÓNIO MANUEL (2010). *Imbecillitas. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume.
- HOMEM, ANTÓNIO PEDRO BARBAS (2001). *A lei da liberdade*. Cascais: Principia.
- HOULGATE LAURENCE D. (2017). *Philosophy, Law and the Family. A New Introduction to the Philosophy of Law*. Cham: Springer.
- JUSTO, A. SANTOS (2017). *Direito Privado Romano. I. Parte Geral*. Coimbra: Coimbra Editora.
- JUSTO, A. SANTOS (2014). “Relações patrimoniais entre cônjuges: do direito romano ao direito português”. *Lusíada. Direito*, (2), 139–173.
- JUSTO, A. SANTOS (2008). *Direito Privado Romano. IV. Direito da Família*. Coimbra: Coimbra Editora.
- LECA, ANTOINE (2024). *Introduction historique au droit de la famille*. Paris: LexisNexis.
- LECA, ANTOINE (2019). *Petite Histoire du Droit de la Famille*. Paris: LexisNexis.
- LEITE DE CAMPOS, DIOGO (1986). “A invenção do Direito Matrimonial”. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 62, 1-140.
- LIZ TEIXEIRA, ANTÓNIO (1848). *Curso de direito civil portuguez ou commentario às instituições do Sr. Paschoal José de Mello Freire*. Parte Primeira. Coimbra: Imprensa da Universidade.

- LORENZO, RODOLFO JORGE DE (1989). "Matrimonio Divorcio en la Roma Primitiva" *Prudentia Iuris*, 21, 91-100.
- MARQUES, MÁRIO REIS (2002). *Codificação e paradigmas da modernidade*. Coimbra: Coimbra Editora.
- MELLO FREIRE (DOS REIS), PASCOAL JOSÉ DE (1966-1967). *Instituições de direito civil português*. Boletim do Ministério da Justiça, n.ºs 161-166, 168, 170 e 171.
- MENEZES CORDEIRO, ANTÓNIO (2019). *Tratado de Direito Civil*. Volume IV. Coimbra: Almedina.
- MENEZES CORDEIRO, ANTÓNIO (2020). "Divórcio e casamento na I República: questões fraturantes como arma de conquista e de manutenção do poder pessoal?" (81-141). In: *Memórias da Classe de Letras*, XLI, 2011-2012. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa [MENEZES CORDEIRO, ANTÓNIO (2012). "Divórcio e casamento na I República: questões fraturantes como arma de conquista e de manutenção do poder pessoal?". *Revista da Ordem dos Advogados*, 72, 1, 45-108].
- MENEZES LEITÃO, LUÍS (2024). *Direito da Família*. Coimbra: Almedina.
- MERÊA, PAULO (1965). "Lei IV, 5, da Lex Visigothorum o Poder Paternal do Direito Visigótico". *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 41, 63-82.
- MERÊA, PAULO. (1948). "Sobre Casamento *Sine Consensu Parentum* no Direito Visigótico. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 24, 79-105.
- MERÊA, PAULO (1947). "Sobre os Casamentos Mistos na Legislação Visigótica". *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 23, 56-75.
- MERÊA, PAULO (1943). "Estudos sobre História dos Regimes Matrimoniais". *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 19, 74-115.
- MERÊA, PAULO (1942). "Estudos sobre História dos Regimes Matrimoniais". *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 18, 71-98.
- MERÊA, PAULO (1942). "Estudos sobre História dos Regimes Matrimoniais. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 18, 398-408.
- MERÊA, PAULO (1938-1939). "Poder Paternal na Legislação Visigótica". *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 15, 297-317.
- MONCADA, LUÍS CABRAL DE (2021). "O casamento em Portugal na Idade Média" [Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1921-1923)1-32]. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 97(2), 881-908.
- MORAIS, DANIEL (2006). "O casamento no direito romano" (285-314). In: MIRANDA, JORGE (org.). *Estudos em honra de Ruy de Albuquerque*. Lisboa: FDUL.
- MOREIRA, GUILHERME ALVES (1907). *Instituições do direito civil português*. Volumes I e III. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- ORTEGO GIL PEDRO (2015). "Frágiles y sagaces: notas sobre dolo y punición de la mujeres en la Edad Moderna" (187-262). In: CABALLERO, FRANCISCO LUIS PACHECO (coord.). *Mujeres y derecho. Una perspectiva histórico-jurídica*. Barcelona: Associació Catalana d'Història del Dret Jaume de Montjuic.
- PEREIRA COELHO, FRANCISCO MANUEL DE BRITO (2015). "Family Law in One Hundred Years of *Boletim da Faculdade de Direito*. O Direito da Família nos cem anos do *Boletim da Faculdade de Direito*". *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 91, 561-600.
- PEREIRA E SOUSA, JOAQUIM JOSÉ CAETANO (1803). *Classes dos crimes por ordem systemática com as penas correspondentes segundo a legislação actual*. Lisboa: Régia Oficina.
- PEREIRA, MARGARIDA SILVA (2016). "Reminiscência de um direito penal da família face ao atual direito da família? A Propósito do tipo de bigamia do art.º 247º do Código Penal e de duas decisões sobre casamento e união de facto constituídos na constância de casamento anterior" (159-175). In: *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Pamplona Corte-Real*. Coimbra: Almedina.
- PIHLAJAMÄKI, HEIKKI; DUBBER, MARKUS D.; GODFREY, MARK (eds) (2018). *The Oxford Handbook of European Legal History*, Oxford: Oxford University Press.

PINHEIRO, JORGE DUARTE (2016). "A quarta revolução matrimonial? O casamento entre pessoas do mesmo sexo" (115-130). In: AA.VV. *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Pamplona Corte-Real*. Coimbra: Almedina.

Recueils de la Société Jean Bodin, 11, *La Femme. Première partie* (1959). Bruxelles: Librairie encyclopédique.

Recueils de la Société Jean Bodin, 12, *La Femme. Deuxième partie* (1959). Bruxelles: Librairie encyclopédique.

RENAUT, MARIE-HÉLÈNE (2008). *Histoire du droit privé. Personnes et biens*. Paris:

RODRIGUES, SAMUEL (1987). *A polémica sobre o Casamento Civil (1865-1867)*. Lisboa: INIC.

SESÉ, LOURDES SORIA (2011). *La honestidade congénita de la mujer, historia de una ficción jurídica*. Madrid: Iustel.

SZRAMKIEWICZ, ROMUALD (1997). *Histoire du droit français de la famille*. Paris: Dalloz.

TAVARES, JOSÉ (1922). *Os princípios fundamentais do direito civil*. Coimbra: Coimbra Editora.

VARELA, JOÃO DE MATOS ANTUNES (1987). "Evolução histórica da sociedade familiar". *Direito e Justiça*, 2, 33-55.

VILLATA, MARIA GIGLIOLA DI RENZO (ed.) (2016). *Family Law and Society in Europe from the Middle Ages to the Contemporary Era*. Cham: Springer.

12. Observações: